



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Departamento de Logística em Saúde
Coordenação-Geral de Aquisição de Insumos Estratégicos para Saúde
Divisão de Instrumentos Contratuais

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.065896/2022-17

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 317/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E A EMPRESA PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A., NA FORMA ABAIXO.

A UNIÃO, por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008-51, com sede em Brasília – DF, neste ato representada por seu Diretor, Dr. ODILON BORGES DE SOUZA, em conformidade com a Portaria nº 2.391, de 03/05/2023, publicada no Diário Oficial da União n.º 84, de 04/05/2023, doravante denominada contratante, e de outro lado a empresa PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.009.945/0002-04, sediada na Estrada Municipal, s/n, QD LT 001C, Anexo Parte 6, Fazenda Santo Antônio, CEP: 74.971-451, em Aparecida de Goiânia/GO, doravante denominada contratada, neste ato representada por BRUNO TELES DE SOUZA E por CLAUDINÉIA MARTINS GARCIA RODRIGUES, de acordo com o constante no Processo Eletrônico nº 25000.065896/2022-17, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, em conformidade com artigo 65, §5º, da Lei 8.666/1993, aos quais as partes sujeitam-se a cumprir mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a revisão do valor contratual do Contrato Administrativo nº 317/2022, em virtude do Convênio ICMS 218/2021, homologado pelo Decreto Legislativo nº 2.392 de 2023- DF;

1.2. Alterar a Cláusula QUARTA – DO PREÇO, em virtude da isenção de ICMS, a ser aplicada no quantitativo faturado a partir de 05/07/2023;

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QTDE.	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO CONTRATADO (R\$)	VALOR UNITÁRIO REDUZIDO (R\$)
1	ENFUVIRTIDA 108MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	450	Conjunto	3.698,49	3.513,57

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor do contrato originário, em decorrência da alteração do valor unitário do quantitativo acima, será reduzido em R\$ 83.214,00 (oitenta e três mil, duzentos e catorze reais) e passará a vigor com o valor total de R\$

2.690.653,50 (dois milhões, seiscentos e noventa mil, seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos), sem prejuízo da efetivação de eventual ressarcimento dos valores pagos a maior, em função da isenção efetivada;

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, no Programa de Trabalho 10.303.2015.4370.0001 e Elemento de Despesa 339030.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Em virtude do presente Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias corridos, após a assinatura deste instrumento, a CONTRATADA deverá atualizar o valor da garantia para R\$ 134.532,68 (cento e trinta e quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos), correspondente a 5% (cinco) do valor reduzido do Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Administrativo Originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE fica responsável em providenciar a publicação do extrato do Termo Aditivo no Diário Oficial da União, conforme o §único do art. 61 da Lei n.º 8.666/1993.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

TESTEMUNHAS:

FRANKLIN MARTINS BARBOSA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE – DLOG

MARISOL HOFFMANN IRALA CRUZ SOSTHENES GOMES

PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A



Documento assinado eletronicamente por **Claudinéia Martins Garcia Rodrigues, Usuário Externo**, em 14/08/2023, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Teles de Souza, Usuário Externo**, em 14/08/2023, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marisol Hoffmann Irala Cruz Sosthenes Gomes, Usuário Externo**, em 14/08/2023, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Franklin Martins Barbosa, Coordenador(a)-Geral de Aquisição de Insumos Estratégicos para Saúde**, em 14/08/2023, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odilon Borges de Souza, Diretor(a) do Departamento de Logística em Saúde**, em 15/08/2023, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0035324709** e o código CRC **069CE052**.

Referência: Processo nº 25000.065896/2022-17

SEI nº 0035324709

Divisão de Instrumentos Contratuais - DICON
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br